

**Contratação de  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO BRA 10/008 – REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 41/2023**

**1. Nº de vagas: 1**

**2. Qualificação educacional**

**Obrigatória:**

- Graduação em qualquer área de formação.
- Cursos de especialização ou capacitação na área do direito administrativo e direito sancionador, a exemplo de curso de processo administrativo disciplinar, de responsabilização de pessoas jurídicas, ou correlatos.

**Desejável:**

- Pós-graduação em Direito ou áreas correlatas

**3. Experiência profissional**

**Obrigatória:**

- Experiência profissional mínima de 05 anos em atividades relacionadas à corregedoria e aplicação do conhecimento dos procedimentos adotados do processo administrativo disciplinar.

**4. Motivos e relevância**

A Lei Federal nº. 9.782/99 definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, descrevendo-a como uma instituição investida da responsabilidade social de promover a proteção da saúde da população, caracterizada pela missão institucional de forma a garantir a segurança sanitária de produtos e serviços e participar da construção de seu acesso, elegendo como valores fundamentais ao alcance desta missão: o conhecimento técnico e científico, a transparência de suas ações, a cooperação técnica e a responsabilização de todos os atores sociais envolvidos com a temática, incluindo o setor produtivo. A transparência pública, além de possuir um papel fundamental no combate à corrupção, viabiliza a contribuição tempestiva da sociedade e dos órgãos de controle no fornecimento de elementos para que o Estado se torne cada vez mais eficiente e efetivo. Ademais, estimula o desenvolvimento de uma cultura de integridade na gestão dos negócios públicos e incentiva o esforço por melhores políticas e programas de governo. Desse modo, o conhecimento científico em consonância com as demandas da sociedade e com os princípios de proteção à saúde, contribui para conferir legitimidade e eficiência à atuação regulatória da Agência. Assim, o desenvolvimento de parcerias institucionais mostra-se bastante profícuo no sentido de promover a realização de capacitações, estudos e documentos técnicos que auxiliem a Anvisa no cumprimento de suas atividades regimentais. Dessa forma, faz-se necessária a instituição da cooperação entre esta Agência e o PNUD visando a geração e a disseminação de conhecimento científico no âmbito da vigilância sanitária, em conformidade com os objetivos estratégicos da Agência, no processo de execução do presente projeto. A atividade desenvolvida auxiliará a promover o intercâmbio de conhecimento, experiências e boas práticas desenvolvidas na área de correição durante todo o período de 1999 a 2023. Permitindo assim a aprimorar as técnicas e levantar os riscos inerentes para se alcançar a excelência da realização das atividades, diminuindo assim a probabilidade de eventos adversos que possam trazer danos aos servidores da Anvisa. O estudo propiciará, por meio de realização de benchmarking identificar modelos de documentos técnicos utilizados por outras corregedorias, nos quais se podem registrar a matriz de responsabilização envolvendo servidores públicos e empresas privadas, visando otimizar as atividades de prevenção na área de correição. Bem como elaborará proposta de procedimento operacional padrão que auxilie o gestor para subsidiar a ações preventivas de práticas ilícitas e fraudes, para que essas ocorrências sequer venham a acontecer fomentando assim um ambiente correto e ético dentro da Anvisa.

O apoio técnico especializado apoiará a Corregedoria da Anvisa na melhoria nas ações de controle e monitoramento das atividades, permitindo análises mais claras e objetivas sobre o grau de maturidade organizacional em cada uma das boas práticas correccionais avaliadas, de maneira que se permitirá identificar, de forma pontual, cada uma das deficiências e dos pontos de maior vulnerabilidade, e, concluir

pela existência e funcionamento das ações preventivas. Produzirá suporte técnico para os processos referentes às atividades correcionais e dará suporte a iniciativas de caráter inovador voltado à geração, absorção, prevenção, capacitação e disseminação de conhecimento e experiências de boas práticas com planejamento e desenvolvimento de diferentes formatos e abordagens na Anvisa.

**d) Produtos e atividades:**

**Produto 1** – Relatório técnico contendo resultado de benchmarking realizado em Corregedorias da Administração Pública Federal acerca dos modelos de documentos técnicos utilizados para registrar a matriz de responsabilização envolvendo servidores públicos e empresas privadas, bem como a proposição de modelo de documento técnico que se adequa a necessidade da Corregedoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Atividade 1: Consultar ao menos 02 Corregedorias de Órgãos da Administração Pública Federal visando a identificação e estudo dos modelos de documentos técnicos utilizados para registrar a matriz de responsabilização de responsabilidade envolvendo servidores públicos e empresas privadas.

Atividade 2: Elaboração de uma proposta de modelo de documentos técnicos utilizados para registrar a matriz de responsabilização de responsabilidade envolvendo servidores públicos e empresas privadas, que se adequa a necessidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

**Produto 2** – Relatório técnico contendo proposta de procedimento operacional padrão que auxilie os gestores nas tomadas de decisões em ações preventivas de práticas ilícitas e fraudes.

Atividade 1: Elaboração de proposta de procedimento operacional padrão com o intuito de auxiliar os gestores nas tomadas de decisões em ações preventivas de práticas ilícitas e fraudes.

**Produto 3** – Relatório técnico contendo o mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 1999-2009.

Atividade 1: Mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 1999-2009.

**Produto 4** – Relatório técnico contendo o mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 2010-2018.

Atividade 1: Mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 2010-2018.

**Produto 5** – Relatório técnico contendo o mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 2019-2023.

Atividade 1: Mapeamento, classificação e sistematização das temáticas relativas aos fatos irregulares que foram levados ao conhecimento da Corregedoria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no período de 2019-2023.

**5. Cronograma de entregas dos produtos:**

<b>Parcela</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Valor da parcela</b>
P1	30 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 7.803,00
P2	60 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 8.262,00
P3	100 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 8.721,00
P4	150 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 9.180,00
P5	180 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 11.934,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 45.900,00</b>

## 6. Insumos:

Os dados e informações necessárias para elaboração dos produtos serão disponibilizados ao consultor por meio de documento e/ou planilha Excel, com dados e informações sigilosas anonimizadas, de acordo com a LGPD.

Também deverão ser utilizados os dados descritos nos planos de gestão e de ação elaborados pela unidade da Corregedoria.

## 7. Local de Trabalho:

*Home-based*, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

## 8. Duração do contrato:

180 (cento e oitenta dias) dias.

## 9. Informações para concorrer a vaga:

Os interessados deverão preencher e anexar os documentos necessários no formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1MmPTLW0cS-dN7i2CuvADl4PHUvn8-6kPtYTp-ge-FMk/edit>

O período para recebimento do formulário será do dia **29/11/2023 a 01/12/2023**. Serão desconsideradas quaisquer informações remetidas após a data limite indicada neste edital.

Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário, enviar e-mail detalhando a dificuldade, para o endereço: [ugp@anvisa.gov.br](mailto:ugp@anvisa.gov.br)

**Não recebemos currículos no endereço de e-mail acima.**

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA 10/008 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, **ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.**

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada a área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como que tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.